DECRETO

Assembleia MG - Decreto22219 23Jul1982

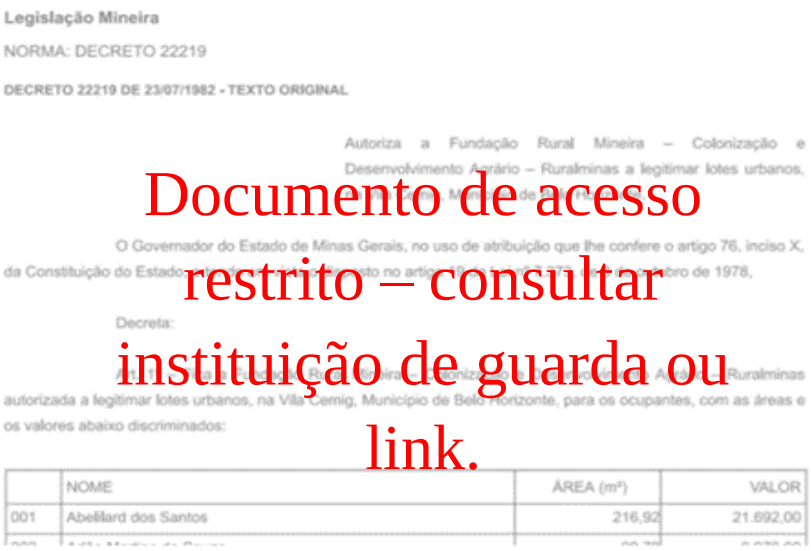
Legislação Mineira

NORMA: DECRETO 22219

DECRETO 22219 DE 23/07/1982 - TEXTO ORIGINAL

Autoriza a Fundação Rural Mineira – Colonização e Desenvolvimento Agrário – Ruralminas a legitimar lotes urbanos, [illegible]

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso X, da Constituição do Estado, [illegible] no artigo [illegible] de 1978,

Decreta:

[illegible] Ruralminas autorizada a legitimar lotes urbanos, na Vila Cemig, Município de Belo Horizonte, para os ocupantes, com as áreas e os valores abaixo discriminados:

	NOME	ÁREA (m²)	VALOR
001	Abellard dos Santos	216,92	21.692,00

Documento de acesso restrito – consultar instituição de guarda ou link.

NORMA: DECRETO 22219, DE 23/07/1982

INFORMAÇÕES REFERENCIAIS:

Ementa: AUTORIZA A FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA – COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – RURALMINAS A LEGITIMAR LOTES URBANOS, NA VILA CEMIG, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Origem: EXECUTIVO

Situação: REVOGADA

Fonte: PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 24/07/1982 PÁG. 6 COL. 1
MICROFILME 282

Nomes:
RELAÇÃO NOMINAL DE PROPRIETÁRIOS.

Vide: DECRETO 23368 1984 / ART. 3
MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 11/01/1984 PÁG. 5 COL. 1
REVOGAÇÃO

Indexação: AUTORIZAÇÃO, FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (RURALMINAS), LEGITIMAÇÃO, POSSE, TERRENO, MUNICÍPIO, BELO HORIZONTE.

Assunto Geral: TERRA PÚBLICA.

Resumo: Decreto da Assembleia Legislativa de Minas Gerais que autoriza a Fundação Rural Mineira - colonização e desenvolvimento agrário - RURALMINAS - a legitimar lotes urbanos na Vila Cemig, município de Belo Horizonte. Consta ocupantes, áreas e valores. (REVOGADA)

ABNT: DECRETO 22.219. Legislação Mineira. Jul. 1982. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=23368&comp=&ano=1984. Acesso em 21 fev. 2022

Link:
https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=23368&comp=&ano=1984